CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 032/2020

Empresas Participantes:

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0048-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do Processo

SUMÁRIO

01.MEMORANDO 063/2020.....001
02.OFÍCIO Nº061-2020.....002
02. TERMO DE REFERÊNCIA.....003
03. COLETA DE PREÇOS.....017
04.MÉDIA DE PREÇOS.....025
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....026
06. RESOLUÇÃO N° 013/2020.....027
07. EDITAL.....028
08. OFÍCIO Nº 091/2020.....118
09. PARECER JURÍDICO.....119
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....120
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....121
12. CREDENCIAMENTO.....123
13. PROPOSTA.....154
14. HABILITAÇÃO.....158
15.ATA DA SESSÃO.....176
16.PROPOSTA REALINHADA.....182
17. MAPA COMPARATIVO.....185
18.PARECER DA COMISSÃO.....186

19. OFÍCIO Nº 0101/2020.....187

20.PARECER JURÍDICO.....188

21.OFÍCIO Nº102/2020.....189

22.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....190

23.AVISO DE RESULTADO.....192

24.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....193

25.OFÍCIO Nº111-2020.....194

26.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2020.....195

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

Rondonópolis - MT

MEMORANDO 0063/2020

DO SETOR:	COMPRAS
PARA:	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DATA:	26/04/2020

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E FERRAMENTAS, com a finalidade de atender à necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis., sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER

João Soares
Gerente Depart. Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

H.C. 0001

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Pauline de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000002

Nº 061/CODER/CF/2020

Rondonópolis, 26 de abril de 2020

Ao Sr.
Gerente de Dep. Administrativo/Compras
João Soares

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, **TERMO DE REFERÊNCIA** em função de ser realizado registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para maquinários, implementos agrícolas e ferramentas referente Lote 06 que foi considerado fracassado na Licitação anterior, com finalidade de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
CODER

26/04/20

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A finalidade precípua desta contratação é fornecer pneus diversos destinados à manutenção dos maquinários operacionais. A aquisição do objeto faz-se necessária para suprir a demanda de consumo, garantindo que a **CODER** continue prestando de forma continuada o atendimento das atividades desta empresa. Ainda visa garantir a segurança na utilização dos maquinários, através da utilização dos pneus que atendam os padrões e a utilização que dele se espera.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Dessa forma a frotas da CIA com base numa projeção de consumo e desgaste dos veículos e maquinários, chegou ao quantitativo solicitado, levando em consideração o número de veículos e maquinário que hoje a Cia tem posse. Cabe ressaltar que é impossível de se prever o que, e quando vai apresentar defeito, pois cada veículo/maquinário, são utilizados de formas diferente uns dos outros, apesar de todo cuidado na manutenção preventiva, por isso faz uma projeção/expectativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses.

Com o trabalho diurno e noturno, o desgaste apresentado por estes maquinários é incomparável com os de uso normal. Considerando a alta

quilometragem diária a que é imposta aos veículos que são utilizados tanto durante o dia, tanto a noite nas obras da zona urbana e rural de Rondonópolis, salientando que a Cia, optou-se pelo Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15°, inciso II da Lei n° 8666/93–"ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3°, inciso I - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CIA, afim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

Considerando que tais materiais, eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

3. DOS ITENS:

000005

	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 01 À 14 – PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA CARRIOLA, MÁQ. DE MEIO FIO, MÁQ. DE PINTURA VIÁRIA, MÁQ. SPREADER E GRADE ARADORA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE DE ITEM**
01	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - mínimo 10 lonas, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, uso sem câmara de ar, índice de carga mínima de 1.150 kg, com matéria-prima de primeiro uso, segura e resistente a perfuração, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	20
02	**PNEU 5.00 – 8** - mínimo 8 lonas, pneumático, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, índice de carga mínima de 1.150 kg, modelo similar CL619, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou	UN	20

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

	similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.		
03	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8 -** Bico Curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	UN	30
04	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – Mínimo 2 lonas, para Carriola, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	400
05	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00 – 8** Bico Grosso, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Carriola, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado,	UN	800

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

	reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.		
06	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - reforçado, mínimo 4 lonas, para Máquina Extrusora de meio Fio, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 340 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	20
07	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - Bico TR13, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Extrusora de Meio Fio, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UN	40
08	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – pneumático, modelo similar CL 619, reforçado, mínimo 10 lonas, para Máquina Spreader, original de fábrica, índice de carga igual ou superior a 1.505 kg, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado,	UN	20

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

	ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.		
09	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - Bico de Borracha, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Spreader, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UN	50
10	**PNEU 3.25 – 6 16B** - modelo similar 16B, para Acessório de Máquina de Demarcação Viária, muito usado em Walk Machines e Carrinhos de Carga/Armazém/Estoque, altura igual ou superior a 28 cm, largura igual ou superior a 7,5 cm, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	16
11	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – Bico curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Acessório de Máquina de Demarcação Viária,		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

	garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UN	20
12	**PNEU 6.00 – 16** – mínimo 6 lonas, para implemento (Grade Aradora), produto novo (sem uso), indicado para implementos agrícola, banda de rodagem constituída de raios longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento, suportar impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo, índice de carga 695 kg, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	40
13	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – Bico de borracha TR15, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Implemento (Grade Aradora), garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UN	100

14	**PNEU 12 - 16.5** – mínimo 12 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UN	20

4. PREGÃO POR ITENS:

4.1. Buscando alcançar melhor economicidade, o respectivo pregão deverá ser realizado por menor preço por item, uma vez que sendo realizado desta forma contribuirá para a celeridade processual, conforme o Princípio da Celeridade: consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de

Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões à ata de registro de preços/contrato.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em

nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DA MODALIDADE:

10.1. Pregão Presencial – Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços.

11. DA ENTREGA:

11.1. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor na CIA no prazo de até 15 (quinze dias) da solicitação, obedecendo a seleção quanto às suas quantidades, observando os critérios de transporte e descarga.

11.2. Durante o prazo de aceite dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no mesmo prazo da entrega, e fornecer garantia de fábrica, conforme prevê o item 14 deste termo.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;

12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.
14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item e de acordo com legislações e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às normas da ABNT.

14.6. Todos os pneus solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo

INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

14.7. Todos os materiais adquiridos na presente licitação deverão ser obrigatoriamente novos de fábrica, originais, **não podendo ser** recapados (pneus), recauchutados ou remodelados.

14.8. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.

14.9. Ter gravação na parede lateral externa local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

14.10. O prazo de garantia dos pneus será de acordo com o prazo estipulado em cada item, contra defeito de fabricação, e para as câmaras, garantia contra defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados do momento da entrega.

15. BASE LEGAL:

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

16.1. A entrega do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
CODER

NILSON ALVES SANTOS
GERENTE DE OFICINA MECÂNICA
CODER

Nilson Alves Santos
Gerente de Oficina Mecânica
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CASA DO BORRACHEIRO

CASA DO BORRACHEIRO LTDA

RUA MARANHAO - BIRIGUI - 78.705-250

FONE: (66) 3426-7192 - (66) 3426-7192 000017

Cidade: RONDONÓPOLIS - MT

CNPJ: 11.205.152/0001-47 **INSC.EST.:** 133783871

Orçamento

Emissão: 23/06/2020 15:16:55 -Pág: 1

Nº: 222.634

Cliente: 2.633 - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Telefone: (66) 3439-3400

Endereço: AV DR. PAULINO OLIVEIRA, 1411 - JARDIM MARIALVA - 78718104 -

Vendedor: IGOR BARBOSA DE SOUSA

Cond. Pagamentos: 1

Cod	Descrição	Local	Quant	Preço	Total
4073	Pneu A. 16.5X12 - 12 Lonas HRI 802 LoadMaxx		20,00 PC	1.000,00	20.000,00

Itens: 1 Soma Itens: 20

Sub-Total:	**20.000,00**
Desconto:	**0,00**
Acréscimo:	**0,00**
Total:	**20.000,00**

Feito por SEVEN SISTEMAS (66) 3023-7070

Ass. cliente

11.205.152/0001-47

[illegible]

Rua Maranhão, [illegible] - Vila Birigui

[illegible] 78.705-250

[illegible]

Jean Carlos Storck

CASA DO BORRACHEIRO LTDA

RUA MARANHAO - BIRIGUI - 78.705-250

FONE: (66) 3426-7192 - (66) 3426-7192 000018

Cidade: RONDONÓPOLIS - MT

CNPJ: 11.205.152/0001-47 INSC.EST.: 133783871

Orçamento

Emissão: 23/06/2020 15:18:49 -Pág: 1

N°: 222.626

Cliente: 2.633 - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Telefone: (66) 3439-3400

Endereço: AV DR. PAULINO OLIVEIRA, 1411 - JARDIM MARIALVA - 78718104 -

Vendedor: ROSALVO

Cond. Pagamentos: -67

Cod	Descrição	Local	Quant	Preço	Total
4030	PNEU I.5.00X08 - TOTALFLEX - MACIÇO		20,00PC	735,00	14.700,00
394	PNEU I.5.00X08 FORTI8L MAGGION - INDUSTRIAL	S2.L - 29	20,00PC	328,00	6.560,00
317	CAMARA I. 5.00X08 TR 87 CURVO MAGGION	S2.B - 12	30,00PC	57,00	1.710,00
3516	PNEU C.3.25X08 LEVORIN - SACI	S2.L - 06	400,00PC	49,00	19.600,00
3515	CAMARA I. 3.25X08 - LEVORIN - SC/50	S2.D - 13	800,00PC	27,00	21.600,00
1482	PNEU C.4.00/4.80X8 LEVORIN - MOD THOR (4LONAS)	S2.L - 13	20,00PC	188,00	3.760,00
1426	CAMARA I. 4.00X8 (08) MSC-8 400/480 - LEVORIN - SC/50	S2.D - 02	40,00PC	35,00	1.400,00
395	PNEU I.6.00X09 MVI10L MAGGION - INDUSTRIAL	S3.N - 03	20,00PC	527,90	10.558,00
1221	CAMARA I. 6.00X09 - JS2 - VULCAN BOR - CX 30	S2.C - 12	50,00UN	57,20	2.860,00
4028	PNEU I.3.25X06 - LEVORIN		16,00PC	129,90	2.078,40
4029	CAMARA I. 3.25X06 - LEVORIN		20,00PC	40,00	800,00
1147	PNEU A.6.00X16 IMPLEMENTO MAGGION - AGRICOLA	S3.N - 03	40,00PC	437,70	17.508,00
1423	CAMARA C.L KR 16 QBOM - TR15 - AGQ 6.50X16 AG 1216 - SC/10	S2.I - 07	100,00PC	69,50	6.950,00

Itens: 13 Soma Itens: 1576

ORÇAMENTO

Sub-Total:	110.084,40
Desconto:	0,00
Acréscimo:	0,00
Total:	110.084,40

Feito por SEVEN SISTEMAS (66) 3021-7070

Ass. cliente

11.205.152/0001-47

GERSON CARLOS STORACK BIRIGUI - ME

Rua Maranhão, S/N - Vila Birigui

CEP: 78.705-250

Rondonópolis - Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.205.152/0001-47 MATRIZ		28/08/2009

NOME EMPRESARIAL
GERSON CARLOS STORACK EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO BORRACHEIRO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	515	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-250	VILA BIRIGUI	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3421-7410/ (66) 3421-7410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **08:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Pneuar

fateO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848.0001/99 000020

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 - 8 - 10 LONAS - P/ MAQUINA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 790,00	R$ 15.800,00
2	20	UNID	PNEU 5.00 - 8 - 8 LONAS PNEUMÁTICO - MODELO SIMILAR CL619 - P/ MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 320,00	R$ 6.400,00
3	30	UNID	CAMARA DE AR 5.00 - 8 - BICO CURVO - P/ PNEU MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 60,00	R$ 1.800,00
4	400	UNID	PNEU 3,25/8 - MINIMO 2 LONAS - PARA CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	R$ 60,00	R$ 24.000,00
5	800	UNID	CAMARA DE AR 3.25/8 - BICO GROSSO - P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	R$ 29,00	R$ 23.200,00
6	20	UNID	PNEU 4.10/3.50-8 REFORÇADO - MINIMO 4 LONAS - P/ MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	R$ 205,00	R$ 4.100,00
7	40	UNID	CAMARA DE AR 4.10/3.50-8 - BICO TR13 - P/ PNEU MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	R$ 35,00	R$1.400,00
8	20	UNID	PNEU EMP. 6.00 - 9 PNEUMÁTICO REFORÇADO 10 LONAS - MODELO CL619 - P/ MAQUINA SPREADER	R$ 545,00	R$10.900,00
9	50	UNID	CAMARA DE AR 6.00 -9 - BICO DE BORRACHA - P/ PNEU DE MAQUINA SPREADER	R$ 63,00	R$ 3.150,00
10	16	UNID	PNEU 3.25 - 6 16B - MODELO 16B - P/ ACESSÓRIO MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, WALK MACHINE, CARRINHO DE CARGA/ESTOQUE.	R$ 210,00	R$ 3.360,00
11	20	UNID	CAMARA DE AR 3.25 - 6 - BICO CURVO - P/ PNEU MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 40,00	R$ 800,00
12	40	UNID	PNEU 6.00 - 16 - MINIMO 6 LONAS - P/ IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	R$ 470,00	R$18.800,00
13	100	UNID	CAMARA DE AR 6.00 - 16 - BICO DE BORRACHA TR15 - P/ PNEU DE IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	R$ 75,00	R$7.500,00
			TOTAL GERAL	R$ 121.210,00	

Cuiabá 26 de Abril de 2020

Marcos Roberto Margheiter

CNPJ: 03.532.991/0001-41

PNEUAR COM. PNEUS LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132

Bairro: Centro - CEP: 78110-600

VÁRZEA GRANDE – MT

licitacao@pneuamt.com.br

Av. Hist. Rubens de Mendonça - nº1919, B: Alvorada, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78050-000 Fone: 3645-3100

Rua Ulisses P. de Campos, 132 - Várzea Grande - Mato Grosso Fone: 3682-3441

Digitalizado com CamScanner

000021

Pneuar

Várzea Grande - MT

(65)3682-3441

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 98923 PÁGINA: 01/01

CLIENTE: COMPANHIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLIS - CODER - 013 | TELEFONE: (65)3439-3420

ENDEREÇO: AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 | BAIRRO: CASCALHINHO

CEP: 78720300 | CIDADE: RONDONOPOLIS | UF: MT | CNPJ: 03940848000199 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA EMISSÃO	DATA PREVISÃO	DATA ENCERRAMENTO	RECEPCIONISTA
98923	24/06/2020	24/06/2020	00/00/0000	028 - MARCOS ROBERTO MARGREITER

PLACA	ANO/MODELO	KM	COMBUSTÍVEL	COR	ESPÉCIE/TIPO
-	0000/0000	000			

REPAROS SOLICITADOS PELO CLIENTE

VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO
27.100,00	0,00	27.100,00

FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VENCIMENTO	VALOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNITÁRIO	%DESC	TOTAL LÍQUIDO
31954	PN 12.16.5 SKID STEER 12PR TL SKD (UN) VALIDADE 60 DIAS	TITAN	20,00	1.355,00		27.100,00

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78110-600
VÁRZEA GRANDE – MT

www.pneuarvg.com.br - (65)3023-5870

Técnico

Cliente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.532.991/0001-41 **MATRIZ**		**15/09/1975**

NOME EMPRESARIAL
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEUAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ULISSES P DE CAMPOS	**132**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-798	**SUBURBANO**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **17:40:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TROPICAL PNEUS

NOVATECK Reconstrução Original | VIPAL

RAZÃO SOCIAL

PNEUS VIA NOBRE LTDA — TROPICAL PNEUS

CNPJ

01.976.860/0048-91

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DA FEB, S/Nº, BAIRRO PONTE NOVA

CEP

78.115-005 — VÁRZEA GRANDE / MT — orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

CODER

ENDEREÇO COMPLETO

VEÍCULO - PLACA

SEQ.						
1	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 - 8 - 10 LONAS - P/ MAQUINA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 701,03	R$ 14.020,60
2	PNEU 5.00 - 8 - 8 LONAS PNEUMÁTICO - MODELO SIMILAR CL619 - P/ MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 603,30	R$ 12.066,00
3	CAMARA DE AR 5.00 - 8 - BICO CURVO - P/ PNEU MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MULTIMARCA	UNIDADE	30	R$ 75,53	R$ 2.265,90
4	PNEU 3,25/8 - MINIMO 2 LONAS - PARA CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	MULTIMARCA	UNIDADE	400	R$ 31,96	R$ 12.784,00
5	CAMARA DE AR 3.25/8 - BICO GROSSO - P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	MULTIMARCA	UNIDADE	800	R$ 18,24	R$ 14.592,00
6	PNEU 4.10/3.50-8 REFORÇADO - MINIMO 4 LONAS - P/ MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 214,27	R$ 4.285,40
7	CAMARA DE AR 4.10/3.50-8 - BICO TR13 - P/ PNEU MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	MULTIMARCA	UNIDADE	40	R$ 74,65	R$ 2.986,00
8	PNEU EMP. 6.00 - 9 PNEUMÁTICO REFORÇADO 10 LONAS - MODELO CL619 - P/ MAQUINA SPREADER	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 707,04	R$ 14.140,80
9	CAMARA DE AR 6.00 -9 - BICO DE BORRACHA - P/ PNEU DE MAQUINA SPREADER	MULTIMARCA	UNIDADE	50	R$ 74,65	R$ 3.732,50
10	PNEU 3.25 - 6 16B - MODELO 16B - P/ ACESSÓRIO MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, WALK MACHINE, CARRINHO DE CARGA/ESTOQUE.	MULTIMARCA	UNIDADE	16	R$ 193,67	R$ 3.098,72
11	CAMARA DE AR 3.25 - 6 - BICO CURVO - P/ PNEU MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 68,10	R$ 1.362,00
12	PNEU 6.00 - 16 - MINIMO 6 LONAS - P/ IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	MULTIMARCA	UNIDADE	40	R$ 797,81	R$ 31.912,40
13	CAMARA DE AR 6.00 - 16 - BICO DE BORRACHA TR15 - P/ PNEU DE IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	MULTIMARCA	UNIDADE	100	R$ 61,55	R$ 6.155,00
				1576		**R$ 123.401,32**

Prazo de pagamento: 7 dias

Forma de pagamento: Deposito antecipado

Atendimento exclusivo [illegible]

Frete não incluso

Validade desta orçamento: 60 dias

Garantia de recauchutagem

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC EST 13 [illegible] 651 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE MT

Exclusiva garantia RQG-VIPAL para carcaças DIAGONAIS CARGA (1ª reforma) e RADIAIS CARGA (até 3ª reforma) e PIRELLI NOVATECK até 3ª reforma em carcaças RADIAIS PIRELLI, até 2ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e até 1ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e CEAT

VÁRZEA GRANDE – 18/06/2020

TROPICAL PNEUS

NOVATECK Reconstrução Original | VIPAL

RAZÃO SOCIAL

PNEUS VIA NOBRE LTDA

TROPICAL PNEUS

CNPJ

01.976.860/0048-91

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DA FEB, S/Nº, BAIRRO PONTE NOVA

CEP

78.115-005

VÁRZEA GRANDE / MT

orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

CODER

ENDEREÇO COMPLETO

VEÍCULO – PLACA

SEQ.						
1	PNEU 12 - 16.5 - MINIMO 12 LONAS, SEM CAMARA, SUPER REFORÇADO PARA MINI CARREGADEIRA	MULTIMARCA	UNIDADE	20	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
				20		**R$ 31.000,00**

Prazo de pagamento: A Vista

Forma de pagamento: Deposito em conta

Atendimento: [illegible]

Frete não incluso

Validade desta orçamento: [illegible] dias

Garantia de recapagem:

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST. 13 566 651 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE MT

Exclusiva garantia RQG-VIPAL para carcaças DIAGONAIS CARGA (1ª reforma) e RADIAIS CARGA (até 3ª reforma) e PIRELLI NOVATECK até 3ª reforma em carcaças RADIAIS PIRELLI, até 2ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e até 1ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e CEAT

VÁRZEA GRANDE – 18/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.976.860/0048-91** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **21/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TROPICAL PNEUS**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **AV DA FEB (LOT P NOVA)**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO ********

CEP **78.115-005**	BAIRRO/DISTRITO **PONTE NOVA**	MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE**	UF **MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTABILPROCESSOS@TROPICALPNEUS.COM.BR**	TELEFONE **(62) 3227-2000/ (65) 3319-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **21/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020** às **10:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ, CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS

EMPRESA A: GERSON CARLOS STORACK EIRELI - ME - 11.205.152/0001-47
EMPRESA B: PNEUAR COM. PNEUS LTDA - 03.532.991/0001-41
EMPRESA C: PNEUS VIA NOBRE LTDA - 01.976.860/0048-91

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MÉDIA GERAL
1	UNID	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 - 8 - 10 LONSA P/ MAQUINA DEMARCAÇÃO VIARIA	20	R$ 735,00	R$ 790,00	R$ 701,03	R$ 14.700,00	R$ 15.800,00	R$ 14.020,60	R$ 742,01	R$ 14.840,20
2	UNID	PNEU 5.00 - 8 - 8 LONAS PNEUMÁTICO - MODELO SIMILAR CL 619 - P/ MAQUINA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	20	R$ 328,00	R$ 320,00	R$ 603,30	R$ 6.560,00	R$ 6.400,00	R$ 12.066,00	R$ 417,10	R$ 8.342,00
3	UNID	CAMARA DE AR 5.00 - 8 BICO CURVO - P/ MAQUINA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	30	R$ 57,00	R$ 60,00	R$ 75,53	R$ 1.710,00	R$ 1.800,00	R$ 2.265,90	R$ 64,18	R$ 1.925,30
4	UNID	PNEU 3.25/3.00-8 - MINIMO 2 LONAS - PARA CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	400	R$ 49,00	R$ 60,00	R$ 31,96	R$ 19.600,00	R$ 24.000,00	R$ 12.784,00	R$ 46,99	R$ 18.794,67
5	UNID	CAMARA DE AR 3.25/3.00-8 - BICO GROSSO - P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	800	R$ 27,00	R$ 29,00	R$ 18,24	R$ 21.600,00	R$ 23.200,00	R$ 14.592,00	R$ 24,75	R$ 19.797,33
6	UNID	PNEU 4.10/3.50-8 REFORÇADO - MINIMO 4 LONAS - P/ MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	20	R$ 188,00	R$ 205,00	R$ 214,27	R$ 3.760,00	R$ 4.100,00	R$ 4.285,40	R$ 202,42	R$ 4.048,47
7	UNID	CAMARA DE AR 4.10/3.50-8 - BICO TR13 - P/ PNEU MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	40	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 74,65	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 2.986,00	R$ 48,22	R$ 1.928,67
8	UNID	PNEU EMP. 6.00 - 9 PNEUMÁTICO REFORÇADO 10 LONAS - MODELO CL 619 - P/ MAQUINA SPREADER	20	R$ 527,90	R$ 545,00	R$ 707,04	R$ 10.558,00	R$ 10.900,00	R$ 14.140,80	R$ 593,31	R$ 11.866,27
9	UNID	CAMARA DE AR 6.00 - 9 - BICO DE BORRACHA - P/ PNEU DE MAQUINA SPREADER	50	R$ 57,20	R$ 63,00	R$ 74,65	R$ 2.860,00	R$ 3.150,00	R$ 3.732,50	R$ 64,95	R$ 3.247,50
10	UNID	PNEU 3.25 - 6 16B - MODELO 16B - P/ ACESSÓRIO MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, WALK MACHINE´CARRINHO DE CARGA/ESTOQUE	16	R$ 129,90	R$ 210,00	R$ 193,67	R$ 2.078,40	R$ 3.360,00	R$ 3.098,72	R$ 177,86	R$ 2.845,71
11	UNID	CAMARA DE AR 3.25 - 6 - BICO CURVO - P/ PNEU MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	20	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 68,10	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.362,00	R$ 49,37	R$ 987,33
12	UNID	PNEU 6.00 - 16 - MINIMO 6 LONAS - P/ IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	40	R$ 437,70	R$ 470,00	R$ 797,81	R$ 17.508,00	R$ 18.800,00	R$ 31.912,40	R$ 568,50	R$ 22.740,13
13	UNID	CAMARA DE AR 6.00 - 16 - BICO DE BORRACHA TR15 - P/ PNEU DE IMPLEMENTO AGRICOLA (GRADE ARADORA)	100	R$ 69,50	R$ 75,00	R$ 61,55	R$ 6.950,00	R$ 7.500,00	R$ 6.155,00	R$ 68,68	R$ 6.868,33
14	UNID	PNEU 12 -16.5 - MINIMO 12 LONAS REFORÇADO PARA MINI CARREGADEIRA	20	R$ 1.000,00	R$ 1.355,00	R$ 1.550,00	R$ 20.000,00	R$ 27.100,00	R$ 31.000,00	R$ 1.301,67	R$ 26.033,33
				TOTAL GERAL			R$ 130.084,40	R$ 148.310,00	R$ 154.401,32		R$ 144.265,24
				MÉDIA GERAL DE PREÇO			R$		144.265,24		

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES
Gerente Depart. Adm / Compras

526033

CODER

000026

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 24 de Junho de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e na Lei n° 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E FERRAMENTAS,** com valor estimado na média geral de **R$ 144.265,24 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos),** com a finalidade de atender à necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A aquisição dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darcia Daiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

H.C.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**09/07/2020.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**14h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do*

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 032/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fe. F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.** Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

[redacted]

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

[redacted]

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5° da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. ° 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária. (Modelo Anexo IV).

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n° 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n. ° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

Assessoria em Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

Visto Aspectos Jurídicos
F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de

Visto Sob Aspectos Jurídicos
F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste **Pregão** o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral

Visto Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

Visto Aspectos Jurídicos
R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;** " **(grifo nosso)**

Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Termo Visto de Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. ° 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n. ° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3°, do art. 29, da IN SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. ° 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope n° 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando P. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1.7.3. Declaração que cumpre as legislações vigentes referente ao fornecimento do objeto, conforme modelo no anexo X, onde a declaração deverá ser apresentada reconhecida firma.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento e execução do objeto declarado.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.12. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a)pregoeiro (a)irá declarar a empresa inabilitada.

8.13. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER,**

Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER.**

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. [redacted]

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4°, inciso XVIII da Lei n° 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a)não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei n° 8.666/93.

11

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Benjamin P. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, Inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.90[illegible]

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

[redacted]

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

[redacted]

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Pacher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.705

art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei n° 11.488/2007.

18 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7° da Lei Federal n.° 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei n° 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Pecher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.935

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.° da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

ermo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. º123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;

Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

22.10. ANEXO X: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERÊNTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO.

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. °: ____/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: _____ **CNPJ N. °:** _____
Tel. Fax: (_____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).
1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... N° .....
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. ° 01 e 02.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000067

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000068

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000069

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000070

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

ANEXO VII 000971

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A finalidade precípua desta contratação é fornecer pneus diversos destinados à manutenção dos maquinários operacionais. A aquisição do objeto faz-se necessária para suprir a demanda de consumo, garantindo que a **CODER** continue prestando de forma continuada o atendimento das atividades desta empresa. Ainda visa garantir a segurança na utilização dos maquinários, através da utilização dos pneus que atendam os padrões e a utilização que dele se espera.

Dessa forma a frotas da CIA com base numa projeção de consumo e desgaste dos veículos e maquinários, chegou ao quantitativo solicitado, levando em consideração o número de veículos e maquinário que hoje a Cia tem posse. Cabe ressaltar que é impossível de se prever o que, e quando vai apresentar defeito, pois cada veículo/maquinário, são utilizados de formas diferente uns dos outros, apesar de todo cuidado na manutenção preventiva, por isso faz uma projeção/expectativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses.

Com o trabalho diurno e noturno, o desgaste apresentado por estes maquinários é incomparável com os de uso normal. Considerando a alta quilometragem diária a que é imposta aos veículos que são utilizados tanto

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

durante o dia, tanto a noite nas obras da zona urbana e rural de Rondonópolis, salientando que a Cia, optou-se pelo Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15º, inciso II da Lei nº 8666/93–"ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3º, inciso I - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CIA, afim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

Considerando que tais materiais eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

3. DOS ITENS:

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 01 À 14 – PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA CARRIOLA, MÁQ. DE MEIO FIO, MÁQ. DE PINTURA VIÁRIA, MÁQ. SPREADER E GRADE ARADORA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE DE ITEM**
01	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - mínimo 10 lonas, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, uso sem câmara de ar, índice de carga mínima de 1.150 kg, com matéria-prima de primeiro uso, seguro e resistente a perfuração, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20
02	**PNEU 5.00 – 8** - mínimo 8 lonas, pneumático, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, índice de carga mínima de 1.150 kg, modelo similar CL619, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado	UNID	20

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.		
03	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8 -** Bico Curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	UNID	30
04	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – mínimo 2 lonas, para Carriola, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	400
05	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00 – 8** Bico Grosso, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Carriola, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado	UNID	800

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000075

	nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.		
06	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - reforçado, mínimo 4 lonas, para Máquina Extrusora de meio Fio, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 340 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20
07	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - Bico TR13, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Extrusora de Meio Fio, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	40
08	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – pneumático, modelo similar CL 619, reforçado, mínimo 10 lonas, para Máquina Spreader, original de fábrica, índice de carga igual ou superior a 1.505 kg, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado,		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Asnectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20
09	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - Bico de Borracha, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Spreader, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	50
10	**PNEU 3.25 – 6 16B** - modelo similar 16B, para Acessório de Máquina de Demarcação Viária, muito usado em Walk Machines e Carrinhos de Carga/Armazém/Estoque, altura igual ou superior a 28 cm, largura igual ou superior a 7,5 cm, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	16
11	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – Bico curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assessoria Aspectos Jurídicos
Fernanda P. S. Decker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	Acessório de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	20
12	**PNEU 6.00 – 16** – mínimo 6 lonas, para implemento (Grade Aradora), produto novo (sem uso), indicado para implementos agrícola, banda de rodagem constituída de raios longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento, suportar impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo, índice de carga 695 kg, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	40
13	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – Bico de borracha TR15, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Implemento (Grade Aradora), garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da	UNID	100

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.		
14	**PNEU 12 - 16.5** – mínimo 12 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4. PREGÃO POR ITENS:

4.1. Buscando alcançar melhor economicidade, o respectivo pregão deverá ser realizado por menor preço por item, uma vez que sendo realizado desta forma contribuirá para a celeridade processual, conforme o Princípio da Celeridade: consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

Termo visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DA MODALIDADE:

10.1. Pregão Presencial – Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços.

11. DA ENTREGA:

11.1. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor na CIA no prazo de até 15 (quinze dias) da solicitação, obedecendo a seleção quanto às suas quantidades, observando os critérios de transporte e descarga.

11.2. Durante o prazo de aceite dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no mesmo prazo da entrega, e fornecer garantia de fábrica, conforme prevê o item 14 deste termo.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.
14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item e de acordo com legislações e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às normas da ABNT.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

14.6. Todos os pneus solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

14.7. Todos os materiais adquiridos na presente licitação deverão ser obrigatoriamente novos de fábrica, originais, **não podendo ser** recapados (pneus), recauchutados ou remodelados.

14.8. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.

14.9. Ter gravação na parede lateral externa local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.10. O prazo de garantia dos pneus será de acordo com o prazo estipulado em cada item, contra defeito de fabricação e para as câmaras, garantia contra defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados do momento da entrega.

15. BASE LEGAL:

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Decker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

16.1. A entrega do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
CODER

NILSON ALVES SANTOS
GERENTE DE OFICINA MECÂNICA
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

220085

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 032/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.[illegible]

e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Decker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Decker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda P. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.903

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Decker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.1. O valor global do item xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

Visto Sub Aspectos Jurídicos
E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 032/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Pecher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RG N.°

RG N.°

DE ACORDO:

Assessoria Jurídica

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Pacher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000101

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 032/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

039102

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE.**

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 000108

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.906

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **R$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becher
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S.
Assessor Jurídico
OAB/MT

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 032/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.** CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERÊNTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede (endereço) declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER: Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente ao fornecimento de pneus, inclusive quanto certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e Certificação da empresa de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), bem como, dispomos de todas as autorizações que a legislação impõe que seja cumprida para fornecimento de pneus, junto aos órgãos competentes e demais exigências descritas no termo de referência. Dispomos de toda a estrutura e recursos necessários para fornecimento do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Presencial nº 032/2020 nos termos da Lei. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer firma em cartório)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 091/2020/CODER/CPL

090118

Rondonópolis – MT, 25 de junho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

000119

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

090120

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 09/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

000122

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 09/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

000123

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28,** sediada à Avenida Mutirão, nº 2929, Quadra J19, Lote 12E, Setor Marista, CEP: 74.150-340, Goiânia-Go, e **demais filiais**, neste ato representado por seu sócio o **Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital Av. Independência nº 4.887, Setor Aeroporto, CEP: 74.045-010, portador do CPF nº 234.279.731-15 e RG nº 843046 SSP/GO, estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **Cristiano Rodrigues Gonçalves,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF: nº 633.801.701-78 e RG nº 3269869 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Isaac Póvoas nº 1200, Bairro Goiaberas, CEP 78045-200,Cuiabá-MT.

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião única e exclusiva, de Licitações Públicas, **com validade até 30/07/2020, não podendo substabelecer**, com poderes para assinar credenciamentos, assinar documentos referentes a editais de licitação, contratos, propostas, interpor recursos, dar lances verbais e ou por escrito, assinar ata de registro de preços, em suas instâncias e os demais atos que deem bom andamento a este mandato.

Goiânia, 22 de abril de 2020

2ª RCTN

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ/01.976.860/0001-28
SÓCIO ADMINISTRADOR
SÉRGIO CARLOS FERREIRA
CPF Nº 234.279.731-15

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
PESSOA CONHECIDA DO SERVENTUÁRIO

3CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 00952004215910509460255
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **PNEUS VIA NOBRE LTDA representada por SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
F1E19RZRA-1245562-91 *0251. Goiânia-GO, 23 de abril de 2020.
Em Test° da Verdade
Alessandra Lara Silva
Escrevente

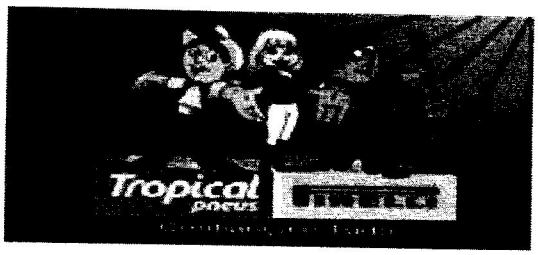

PNEUS VIA NOBRE

000124

PIRELLI

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 032/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Pneus Via Nobre LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0048-91, sediada à Av. da FEB, S/Nº, bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.115-005, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º 3269865 SSP/GO e do CPF n.º 633.801.701-78, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Várzea Grande, 09 de Julho de 2020.

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Gerente/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

CNPJ: 01.976.860/0048-91
INSC. EST.: 13.586.661-8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000125

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
52201411230	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900112080

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
		030	2	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

GOIANIA
Local

25 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

390126

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/038.448-4	MT2201900112080	21/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000127

PNEUS VIA NOBRE LTDA
SEXSAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.976.860/0001-28
NIRE nº 52 201 411 230

Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-190, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela DGPC-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15, natural de Nazário- GO, nascido aos 03.06.1960, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira;

JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.347.710/0001-01, registrada na junta comercial do estado de Goiás sob o nº 52600546503 em 24.07.2017, estabelecida à Rua 10, nº250, Quadra B-6, Lote 5/9, Edifício Trade Center, Loja 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep. 74.120-020. Representada por seu Administrador **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-190, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela DGPC-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15

Únicos sócios da empresa denominada **PNEUS VIA NOBRE LTDA** estabelecida nesta capital à Avenida Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.294.731-7 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52.201.411.230 em 02.07.1997, tendo como nome de fantasia aplicada a matriz e filiais como **TROPICAL PNEUS**.

Resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 1ª – A filial situada à Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 9 Setor Leste, Bairro Centro, Colider (MT), CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.369-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438616, de 23 de fevereiro de 2017, **passa a operar** no endereço situado à Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider (MT), CEP. 78.500-000.

Cláusula 2ª – A filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Centro, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, muda para outro município e **passa a operar** no endereço situado à Rua das Colombinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sinop (MT), CEP. 78.550-538

Cláusula 3ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Centro, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000

Cláusula 4ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbiara (GO), CEP. 75.503-380.

Cláusula 5ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Lagoa Feia, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa (GO), CEP. 73.813-370.

Cláusula 6ª – Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ nº 01.976.860/0001-28
NIRE nº 52 201 411 230

Cláusula 1ª - Da denominação, sede e foro: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, está estabelecida nesta capital à Av. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO) CEP 74150-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria da

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fazenda do Estado de Goiás sob n 10.294.731-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 133618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997 tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, e seu foro é o da comarca da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, desde já renunciado a outro por mais privilegio que seja.

§ 1º - A sociedade possui filial situada à Via Acesso 1, Quadra A, Lote 08-E, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.923-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.319.601-3, na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 14149-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900365393 de 15 de setembro de1999, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 2º – A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Pedro Ludovico, nº 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia (GO), CEP 74.375-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.325.134-0, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900372951, de 03 de março de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 3º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP 74045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-02, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.328.648-9, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900379238 de 20 de julho de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 4º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Castelo Branco, nº 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia (GO), CEP 74513-050, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.339.358-7, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900396957 de 16 de maio de 2001, tendo com nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 5º - A sociedade possui filial situada à Avenida Goiás, nº 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberaí (GO), CEP 76630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberaí, sob o nº 1250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900398771 de 19 de junho de 2001, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 6º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Perimetral Norte, nº 4075, Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia (GO), CEP 74.583.285, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900408777 de 04 de dezembro de 2001, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 7º - A sociedade possui filial situada à Avenida Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí (GO), CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 30178910-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414432 de 26 de março de 2002, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 8º - A sociedade possui filial à Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros (GO), CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.557-2, na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 00350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414441 de 26 de março de 2002, tendo com o nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 9º - A sociedade possui filial situada à Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP 75905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01064-6, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414467 de 26 de março de 2002, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 10º - A sociedade possui filial situada à Avenida Presidente Vargas, nº 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás, Rio Verde (GO), CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

01.976.860/0020-90, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01215-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900453012, de 12 de maio de 2004, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 11º - A sociedade possui filial situada à Rua Rio Branco, nº 161, Quadra 29, Lotes 11/12/13, Setor Nova Acreúna, Acreúna (GO), CEP 75.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.377.418-1, na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna sob o nº 3282, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900457603 de 30 de Julho de 2004, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 12º - A sociedade possui filial situada à Avenida Anhanguera, nº 2.395, Quadra B-1, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP 74.711-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900555150 de 27 de fevereiro de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 13º - A sociedade possui filial situada à rua margem da BR-153, S/N, Quadra 06 Lote 06 Vila Mandacaru, Uruaçu (GO), CEP. 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900557101 de 30 de março de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 14º - A sociedade possui filial situada à Avenida T-63, nº 284, Quadra S-15, Lote 12/13, Setor Bela Vista, Goiânia (GO), CEP. 74.823-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558370 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 15º - A sociedade possui filial situada à Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A, Lote 04, Jardim da Luz, Goiânia (GO), CEP. 74.850-490, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558388 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 16º - A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil Sul, nº 155-A, Bairro Jundiaí, Anápolis (GO), CEP. 75.113-204, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558396 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 17º - A sociedade possui filial situada à Avenida Pio XII, nº 902, Quadra 84, Lote 01 Cidade Jardim, Goiânia (GO), CEP. 74.425-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558361 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 18º - A sociedade possui filial situada à Rua das Colombinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sinop (MT), CEP. 78.550-538 , inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 19º – A sociedade possui filial situada à Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago, nº 830W, Jardim Águas Claras, Sapezal (MT), CEP. 78.365-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0029-29, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob o nº 13.411.160-5, e na Secretária de Finanças do Município de Sapezal sob o nº 31891-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 5190033197-8 de 10 de janeiro de 2011, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 20º – A sociedade possui filial situada à Avenida Assis Chateaubriand, nº 882, Quadra F5, Lote 67, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP. 74.130-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.498.512-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 305510-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900605131, de 04 de Março de 2011, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 21º – A sociedade possui filial situada à Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.031, Quadra R10, Lote 08, Centro, Sorriso (MT), CEP. 78.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.447.691-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Sorriso sob o nº 8559, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190035274-6 de 29 de fevereiro de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 22º – A sociedade possui filial situada à Avenida Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência (MT), CEP. 78.643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.459.767-2 e na Secretaria de Finanças do Município de Querência sob o nº 90151364-6 Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900354790 de 11 de abril de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 23º – A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra (MT), CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0034-96, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 13.459.346-4, na Secretaria de Finança do Município de Tangará da Serra sob o nº 1799-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900359813 de 09 de julho de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 24º – A sociedade possui filial situada à Avenida Perimetral das Samambaias, 324-W, Quadra F, Lote 21, Centro, Nova Mutum (MT), CEP. 78450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0036-58, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.473.225-1, na Secretaria de Finanças do Município de Nova Mutum sob o nº 2613-4, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900362067 de 16 de agosto de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 25º – A sociedade possui filial situada à Avenida Brasília, nº 280, Bairro Centro, Campo Verde (MT), CEP. 78.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0037-39, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13469900-9, na Secretaria de Finança do Município de Campo Verde sob o nº 2495-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900367549 de 22 de novembro de 2012, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 26º – A sociedade possui filial situada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 652-NE, Quadra 45, Lote 05, Centro, Zona Comercial I - ZC I, Campo Novo do Parecis (MT), CEP 78.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0039-09, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13540322-7, na Secretaria de Finança do Município de Campo Novo do Parecis sob o nº 689-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900389194 de nove de janeiro de 2014, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 27º - A sociedade possui filial situada à Avenida Alvorada, Quadra 12, Lote 03-A, Setor Parque Industrial, Rialma (GO), CEP. 76.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0041-15, na Secretara da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.614.454-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900696624 de 01 de outubro de 2014, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 28º - A sociedade possui filial situada à Avenida Ludovico da Riva Neto, Quadra 01, Lote 21, Setor "J", Alta Floresta (MT), CEP. 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0045-49, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586653-7, na Secretaria de Finança do Município de Alta Floresta sob o nº 12955, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411491 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 29º - A sociedade possui filial situada à Avenida Rio Arinos, nº 1049-S, Lote 153, Centro, Juara (MT), CEP. 78.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0046-20, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586706-1, na Secretaria de Finança do Município de Juara sob o nº 4663, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411505 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 30º - A sociedade possui filial situada à Avenida Int. Gov. Jaime V. Campos, Lote 11, Expansão Comercial AR-01, Juína (MT), CEP. 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0047-00, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13606440-0, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411513 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 31º - A sociedade possui filial situada à Avenida da FEB, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande (MT), CEP 78.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586661-8, na Secretaria de

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº. 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Finança do Município de Várzea Grande 65050, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411521 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 32º - A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil, s/n, Quadra 88, Lote 04, Setor Pavilhão, Confresa (MT), CEP. 78.652-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0049-72, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13606436-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411530 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 33º - A sociedade possui filial situada à Rua Marcha para o Oeste, nº 809, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP. 75.905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0044-68, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 10632174-9, na Secretaria de Finança do Município de Rio Verde sob o nº 33853, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 52900708339 de 22 de abril de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 34º - A sociedade possui filial situada à Rodovia BR-153, Km 13, Quadra A, Galpão 01, Lote 08-E, Loteamento Chácara Marivânia, CEP. 74923-105, Aparecida de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0050-06, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900711500 de 17 de agosto de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 35º – A sociedade possui filial situada à Avenida Liberdade, s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, CEP. 74.930-550, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0058-63, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.692.073-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900740119 de 09 de novembro de 2016, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 36º – A sociedade possui filial situada à Avenida Anhanguera, nº 3.968, Quadra 69, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP. 76.643-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0059-44, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.119.412-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900742847 de 27 de dezembro de 2016, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 37º – A sociedade possui uma filial situada à Avenida João Ponce de Arruda, nº 1750, Quadra 31, Lote 15, Centro, Rondonópolis (MT), CEP. 78.700-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0060-88, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.367-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438527 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 38º – A sociedade possui filial situada à Avenida Amazonas, nº 959-S, Quadra 19, Lote 32, Setor 3, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde (MT), CEP. 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0061-69, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.371-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438535 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 39º – A sociedade possui filial situada à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2352, Jardim Petrópolis, Cuiabá (MT), CEP. 78.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0062-40, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.133-4, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438543 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 40º – A sociedade possui filial situada à Avenida Ítrio Correa da Costa nº 1314, Quadra 70, Lote 18, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis (MT), CEP. 78.705-540, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0063-20, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.368-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438551 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 41º – A sociedade possui filial situada à Avenida Isaac Povoas, nº 1200, Goiabeiras, Cuiabá (MT), CEP. 78.032-015, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0064-01, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.687.135-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438560 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 42º – A sociedade possui filial situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, Dom Aquino, Cuiabá (MT), CEP. 78.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

01.976.860/0065-92, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.136-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438578 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 43º – A sociedade possui filial situada à Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2044, BR-070, Barra do Garças (MT), CEP. 78600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0066-73, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.370-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438586, de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 44º – A sociedade possui filial situada à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1165, Bairro DIC - Distrito Industrial Comercial, Sinop (MT), CEP. 78.557-527, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0068-35, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.366-3, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438608 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 45º – A sociedade possui filial situada Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider (MT), CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.369-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438616, de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 46º – A sociedade possui filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Cidade Primavera I, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 47º – A sociedade possui filial situada à Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbiara (GO), CEP. 75.503-380, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 48º – A sociedade possui filial situada à Avenida Lagoa Feia, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa (GO), CEP. 73.813-370, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 2ª - Do objeto social:
O comércio varejista e atacadista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno, retifica de motores e locação de automóveis sem condutor.

Cláusula 3ª - Da duração:
A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01 de julho 1997 e sua duração e por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:
O Capital Social é de R$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais) dividido em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R$
SERGIO CARLOS FERREIRA	3.700.000	98,14	3.700.000,00
JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	70.000	1,86	70.000,00
TOTAIS	**3.770.000**	**100**	**3.770.000,00**

Parágrafo único: O Capital Social foi integralizado da seguinte forma:

a. Em moeda corrente do país através do contrato social original, trinta mil reais R$ 30.000,00.

b. Com Lucros Acumulados, através da 2ª, 3ª, 10ª, 18ª e 33ª alterações, Três Milhões Quinhentos e Setenta mil reais R$ 3.570.000,00.

c. Aumento do capital social mediante recebimento de parte da parcela cindida no valor de R$ 36.668,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD2771441290C69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

d. Aumento de capital mediante capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balancete de 31 de agosto de 2.016, valor de R$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

e. Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 01 de agosto de 2017.

Cláusula 5ª - Da Transferência e Cessão das Quotas:
É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Parágrafo Primeiro – Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - Das Restrições dos Sócios:
É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 8ª - Do Tácito Acordo:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Cláusula 9ª - Da Administração da Sociedade:
A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **SERGIO CARLOS FERREIRA**, representando a sociedade em juizo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancarias. (art.977, VI, c/c 1.061).

Parágrafo Primeiro - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

Cláusula 10ª - Da declaração:
O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por quaisquer crimes que o impeça de exercer a Administração da sociedade. (art. 1.011 § 1º Lei 10.406/2002).

Cláusula 11ª - Das Retiradas de Pró- labore:
A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

Cláusula 12ª - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:
Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que, os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.
§ 1º. – No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.
§ 2º. – No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

Cláusula 13ª - Das Deliberações Sociais:
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.
§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.
§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª - Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

3º RCTN

SERGIO CARLOS FERREIRA

3º RCTN

JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL 0143

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/03/2019, foi realizado para a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190302267	52900997985	002 / 023	52900997985	01.976.860/0070-50	Avenida afonso pena, 1128
190302267	20190302267	002 / 027			Avenida das colombinas, 949
190302267	20190302267	002 / 027			Rua das colombinas, 1139
190302267	52900997993	002 / 023	52900997993	01.976.860/0071-30	Avenida lagoa feia, s/n

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000144

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/038.448-4	MT2201900112080	21/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000145

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/038.448-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2133812 em 26/03/2019 da empresa 5220141123-0 PNEUS VIA NOBRE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190048387-5	xxxxxxx	AVENIDA PORTO ALEGRE 210 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

26/03/2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

190146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, de nire 5220141123-0 e protocolado sob o número 19/038.448-4 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2133812, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000147

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

000148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO CARLOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 843046 DGPC GO

CPF: 234.279.731-15

DATA NASCIMENTO: 03/06/1960

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA FERREIRA
BENEDITA MARIA FERREIRA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01327031004

VALIDADE: 14/12/2020

1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1243705706

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO: 27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

38397519584
GO112930069

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1243705706

3 CARTÓRIO

62 ... -3097

ORIGINAL

HABILITAÇÃO

Escrevente

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3269865 SNP SO

CPF: 633.002.701-78 | DATA NASCIMENTO: 27/04/1974

FILIAÇÃO: VALMIRO ROBERTO GONCALVES
LINDOMAR RODRIGUES GONCALVES

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00197851904 | VALIDADE: 06/02/2023 | 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1992

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT | DATA EMISSÃO: 15/02/2018

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1562796740

PROIBIDO PLASTIFICAR

1562796740

000149



PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

000150

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 032/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Várzea Grande, 09 de Julho de 2020.

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Gerente/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 661 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

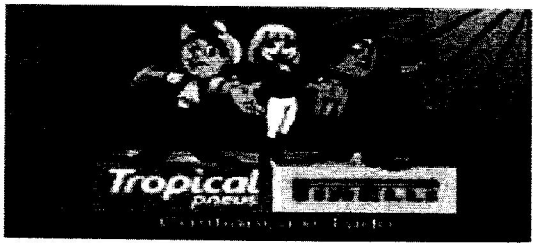

PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

150151

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pneus Via Nobre LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.976.860/0048-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º 3269865 SSP/GO e do CPF n.º 633.801.701-78 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 031/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou gentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Várzea Grande, 09 de Julho de 2020.

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Gerente/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 661 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE MT.

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000152

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041149-1	01.976.860/0045-49	AVENIDA AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, S/N, LOTE 21 QUADRA 01, BAIRRO SETOR J, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT
5190043858-6	01.976.860/0066-73	AVENIDA SENADOR VALDON VARJAO, 2044, BAIRRO BR 070, 78600-000, BARRA DO GARCAS/MT
5190038919-4	01.976.860/0039-09	AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 652-NE, LOTE 05 QUADRA045, BAIRRO CENTRO, 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
5190036754-9	01.976.860/0037-39	AVENIDA BRASILIA, 280, BAIRRO CENTRO, 78840-000, CAMPO VERDE/MT
5190043861-6	01.976.860/0069-16	AVENIDA COLONIZADOR ROQUE GUEDES, 949, QUADRA179 LOTE 11, BAIRRO SAO JOAO, 78500-000, COLIDER/MT
5190041153-0	01.976.860/0049-72	AVENIDA BRASIL, S/N, QUADRA 88 LOTE 04, BAIRRO SETOR PAVILHAO, 78652-000, CONFRESA/MT
5190043854-3	01.976.860/0062-40	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2352, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, 78070-000, CUIABA/MT
5190043856-0	01.976.860/0064-01	AVENIDA ISAAC POVOAS, 1200, BAIRRO GOIABEIRAS, 78032-015, CUIABA/MT
5190043857-8	01.976.860/0065-92	AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 1065, BAIRRO DOM AQUINO, 78015-500, CUIABA/MT
5190041150-5	01.976.860/0046-20	AVENIDA RIO ARINOS, 1049-S, LOTE 153, BAIRRO CENTRO, 78575-000, JUARA/MT
5190041151-3	01.976.860/0047-00	AVENIDA INT. GOV. JAIME V. CAMPOS, S/N, LOTE 11, BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01, 78320-000, JUINA/MT
5190043853-5	01.976.860/0061-69	AVENIDA AMAZONAS, 959-S, QD 19 LT 32, BAIRRO MENINO DEUS, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
5190036206-7	01.976.860/0036-58	AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMANBAIAS, 314W, QUADRAF LOTE 21, BAIRRO CENTRO, 78450-000, NOVA MUTUM/MT
5190048387-5	01.976.860/0072-11	AVENIDA PORTO ALEGRE, 210, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5190035479-0	01.976.860/0033-05	AVENIDA SUL, 1370, QD 04 LT 11, BAIRRO SETOR C, 78643-000, QUERENCIA/MT
5190043852-7	01.976.860/0060-88	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1750, QUADRA 31, LOTE 15, BAIRRO CENTRO, 78700-260, RONDONOPOLIS/MT
5190043855-1	01.976.860/0063-20	AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA, 1314, QD 70, LT 18, BAIRRO CIDADE SALMEN, 78705-540, RONDONOPOLIS/MT
5190033197-8	01.976.860/0029-29	AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, 830 W, BAIRRO JARDIM AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT
5190030130-1	01.976.860/0028-48	RUA DAS COLOMBINAS, 1139, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE, 78550-538, SINOP/MT
5190043860-8	01.976.860/0068-35	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1165, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL, 78557-527, SINOP/MT
5190035274-6	01.976.860/0032-24	AVENIDA PERIMETRAL SUDESTE, 11031, QUADRAR10 LOTE 08, BAIRRO CENTRO, 78890-000, SORRISO/MT
5190035981-3	01.976.860/0034-96	AVENIDA BRASIL, 1612-W, QUADRA 01 LOTE A-01, BAIRRO JARDIM DIAS, 78300-000, TANGARA DA SERRA/MT
5190041152-1	01.976.860/0048-91	AVENIDA DA FEB, S/N, BAIRRO PONTE NOVA, 78115-005, VARZEA GRANDE/MT

Último Arquivamento: 12/12/2019 Número: 2206401 Situação da filiais: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000348778 e visualize a certidão)

20/068.653-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000153

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	030	- ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Cuiabá, 15 de Junho de 2020 15:07

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO é certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000348778 e visualize a certidão)

20/068.653-4



PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação N. º: 032/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo:MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: Pneus Via Nobre LTDA
CNPJ: 01.976.860/0048-91 **Inscrição Estadual:** 13.586.661-8
Inscrição Municipal: 65050 **Optante pelo SIMPLES?** Não
Endereço: Avenida da FEB, S/Nº. **CEP:** 78.115-005
Bairro: Ponte Nova **Cidade:** Várzea Grande - MT
Telefone: (65) 3319-6000 **E-mail:** orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br
Banco: Banco Do Brasil **Agência:** 5116-0 **Conta Corrente:** 6897-7

ITEM (Nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - mínimo 10 lonas, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, uso sem câmara de ar, índice de carga mínima de 1.150 kg, com matéria-prima de primeiro uso, seguro e resistente a perfuração, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 800,00	R$ 16.000,00
2	**PNEU 5.00 – 8** - mínimo 8 lonas, pneumático, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, índice de carga mínima de 1.150 kg, modelo similar CL619, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
3	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8** - Bico Curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima e 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	UNIDADE	MULTIMARCA	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
4	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – mínimo 2 lonas, para Carriola, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, eformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certifica o ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00

CNPJ: 01.976.860/0048-91
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
MT

0001154

5	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00** – 8 Bico Grosso, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Carriola, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao Calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
6	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - reforçado, mínimo 4 lonas, para Máquina Extrusora de meio Fio, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 340 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
7	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - Bico TR13, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Extrusora de Meio Fio, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
8	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – pneumático, modelo similar CL 619, reforçado, mínimo 10 lonas, para Máquina Spreader, original de fábrica, índice de carga igual ou superior a 1.505 kg, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00
9	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - Bico de Borracha, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Spreader, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao Calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
10	**PNEU 3.25 – 6 16B** - modelo similar 16B, para Acessório de Máquina de Demarcação Viária, muito usado em Walk Machines e Carrinhos de Carga/Armazém/Estoque, altura igual ou superior a 28 cm, largura igual ou superior a 7,5 cm, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	16	R$ 230,00	R$ 3.680,00
11	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – Bico curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Acessório de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
12	**PNEU 6.00 – 16** – mínimo 6 lonas, para implemento (Grade Aradora), produto novo (sem uso), indicado para implementos agrícola, banda de rodagem constituída de raios longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento, suportar impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo, índice de carga 695 kg, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00
13	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – Bico de borracha TR15, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Implemento (Grade Aradora), garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
14	**PNEU 12 - 16.5** – mínimo 12 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 1.530,00	R$ 30.600,00

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST. 13 [illegible]
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. [illegible] Nº.
BAIRRO [illegible] NOVA
[illegible] 15-005
[illegible] MT.

0001155

VALOR TOTAL: R$ 183.280,00

Valor Total: R$ 183.280,00 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
NOME DA AGÊNCIA: 5116-0
NÚMERO DA CONTA 6897-7

Declaramos que o nossos preços são fixo e irreajustáveis durante a validade da nossa proposta, no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais,taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta resistência.
Com garantia de 5 (cinco) anos para os pneus e 3 (três) anos para as câmaras,selo do INMETRO impresso e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.
Declaramos que os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1ª linha.
Declaramos que todos os produtos são de procedência, fabricação e origem nacional.
Declaramos aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Proposta.
Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as normas deste edital
Declaramos que a empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.
Declaramos que estamos cotando e serão fornecidas materiais de 1° qualidade e de marcas conhecidas nacionalmente.

Várzea Grande – MT, 09 de Julho de 2020.

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ N° 01.976.860/0048-91
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande – MT
Cep: 78.115-005 Fone/Fax: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 681 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

90156



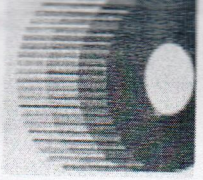

PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

000157

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: PNEUS VIA NOBRE LTDA
C.N.P.J. DO LICITANTE: 01.976.860/0048-91

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000162

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **01.976.860/0048-91** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **21/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TROPICAL PNEUS**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **AV DA FEB (LOT P NOVA)**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO ********

CEP **78.115-005**	BAIRRO/DISTRITO **PONTE NOVA**	MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE**	UF **MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTABILPROCESSOS@TROPICALPNEUS.COM.BR**	TELEFONE **(62) 3227-2000/ (65) 3319-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **21/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **10:13:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30163

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ: 01.976.860/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:07 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **F36E.712D.8150.9E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 01.976.860/0001-28 - PNEUS VIA NOBRE LTDA
Período: 01/11/2019 a 04/06/2020

000164

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F36E.712D.8150.9E12	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2019 08:36:07	09/06/2020	Válida Prorrogada até 07/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
A475.C4EC.0EEC.5569	Positiva com efeitos de negativa	04/12/2019 08:54:13	01/06/2020	Válida Prorrogada até 30/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
AEE3.88BB.60EE.163F	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2019 07:30:14	31/05/2020	Válida Prorrogada até 29/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
FFB9.EE6E.0FAD.2914	Positiva com efeitos de negativa	28/11/2019 13:50:22	26/05/2020	Válida Prorrogada até 24/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
F1B0.CF0F.2B86.27FF	Positiva com efeitos de negativa	27/11/2019 15:33:30	25/05/2020	Válida Prorrogada até 23/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg

◀◀ ◀ 1 2 3 4 5 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.195, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.004451/2020-99, e no processo ME nº 19687.100594/2020-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Aparelho para leitura de cartões inteligentes e validação de dados	TDS - V6; TDS - V7

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 601, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.197, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003326/2020-61, e no processo ME nº 19687.100461/2020-90, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 80.787.443/0001-03 e nº 80.787.443/0003-75, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de leitura e validação de cartão inteligente para uso em sistemas de controle de acesso	VAL7SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados para inserção de cartões SAM (Secure Application Module) para uso em sistemas de controle de acesso	SAM0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de módulo de alimentação para uso em sistemas de controle de acesso	FIS0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, com função de módulo de display para uso em sistemas de controle de acesso	DSP0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, para acionamento do solenoide para uso em sistemas de controle de acesso	ASOLSC

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º das Portarias Interministeriais MCTI/MDIC nº 1355, de 15 de dezembro de 2014 e nº 406, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE 000165

PORTARIA Nº 8.198, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003012/2020-69, e no processo ME nº 19687.100458/2020-76, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.335.885/0001-04, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Central Automática de Comutação Privada, com capacidade de comutação de até 24 ramais, baseada em Técnica Digital	PDC 24F 24 Ramais Fixos

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº 6231, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 00166

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0028823838

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **23/06/2020** Hora da emissão: **17:42:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**
CNPJ: **01.976.860/0048-91**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.586.661-8 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.411.160-5 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.370.516-1 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.473.225-1 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.469.900-9 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.606.436-1 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.540.322-7 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.586.653-7 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.586.706-1 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 00167

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028823838

suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.606.440-0 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.697.370-1 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.697.135-0 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.697.368-0 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **22/07/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TKKBA9L2KM9KB2A9**

000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 42261 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9219412
Código: 173881

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**	**Situação Cadastral**
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01976860004891	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
AVENIDA - DA FEB, Nº: S/N, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.110-000

Bairro:BAIRRO PONTE NOVA **Cidade:**VARZEA GRANDE

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
23/06/2020	23/07/2020	0	23/06/2020

N.º De Autenticidade: ECC.F91.F48.587

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 18:47:01 do dia 23/06/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar Imprimir

000169

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.976.860/0048-91
Razão Social: PNEUS VIA NOBRE LTDA VARZEA GRANDE
Endereço: AV DA FEB SN / PONTE NOVA / / / 78115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062703294010437283

Informação obtida em 29/06/2020 11:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

29/06/2020 11:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.976.860/0048-91
Certidão nº: 10021706/2020
Expedição: 28/04/2020, às 10:29:55
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUS VIA NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.976.860/0048-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
Estado de Mato Grosso
CNPJ nº 15.024.037/0001-27

000171

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT., atesta para os devidos fins que a empresa Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ 01.976.860/0048-91, Insc. Estadual 13.586.661-8, com sede na Avenida da FEB, S/N, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-005, Várzea Grande – MT., forneceu PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, REFORMA DE PNEUS E DUBLAGENS, neste Município sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone.

Atestamos ainda, que tais Objetos foram entregues de maneira satisfatória, cumprindo com as especificações, marca e prazo de entrega dos produtos por eles fornecidos e que até a presente data não há fatos ou algo que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Rio Claro – MT, 21 de Fevereiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000172

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.586.661-8	**01.976.860/0048-91**	**04/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
TROPICAL PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DA FEB	**SN**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78115-000	**PONTE NOVA**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
processos@tropicalpneus.com.br	**(62) 3227-2000**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**17/11/2015**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 16/06/2020 às 09:35:14 (data e hora de Cuiabá)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000173

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190041149-1	01.976.860/0045-49	AVENIDA AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, S/N, LOTE 21 QUADRA 01, BAIRRO SETOR J, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT
5190043858-6	01.976.860/0066-73	AVENIDA SENADOR VALDON VARJAO, 2044, BAIRRO BR 070, 78600-000, BARRA DO GARCAS/MT
5190038919-4	01.976.860/0039-09	AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 652-NE, LOTE 05 QUADRA045, BAIRRO CENTRO, 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
5190036754-9	01.976.860/0037-39	AVENIDA BRASILIA, 280, BAIRRO CENTRO, 78840-000, CAMPO VERDE/MT
5190043861-6	01.976.860/0069-16	AVENIDA COLONIZADOR ROQUE GUEDES, 949, QUADRA179 LOTE 11, BAIRRO SAO JOAO, 78500-000, COLIDER/MT
5190041153-0	01.976.860/0049-72	AVENIDA BRASIL, S/N, QUADRA 88 LOTE 04, BAIRRO SETOR PAVILHAO, 78652-000, CONFRESA/MT
5190043854-3	01.976.860/0062-40	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2352, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, 78070-000, CUIABA/MT
5190043856-0	01.976.860/0064-01	AVENIDA ISAAC POVOAS, 1200, BAIRRO GOIABEIRAS, 78032-015, CUIABA/MT
5190043857-8	01.976.860/0065-92	AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 1065, BAIRRO DOM ACUINO, 78015-500, CUIABA/MT
5190041150-5	01.976.860/0046-20	AVENIDA RIO ARINOS, 1049-S, LOTE 153, BAIRRO CENTRO, 78575-000, JUARA/MT
5190041151-3	01.976.860/0047-00	AVENIDA INT. GOV. JAIME V. CAMPOS, S/N, LOTE 11, BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01, 78320-000, JUINA/MT
5190043853-5	01.976.860/0061-69	AVENIDA AMAZONAS, 959-S, QD 19 LT 32, BAIRRO MENINO DEUS, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
5190036206-7	01.976.860/0036-58	AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMANBAIAS, 314W, QUADRAF LOTE 21, BAIRRO CENTRO, 78450-000, NOVA MUTUM/MT
5190048387-5	01.976.860/0072-11	AVENIDA PORTO ALEGRE, 210, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5190035479-0	01.976.860/0033-05	AVENIDA SUL, 1370, QD 04 LT 11, BAIRRO SETOR C, 78643-000, QUERENCIA/MT
5190043852-7	01.976.860/0060-88	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1750, QUADRA 31, LOTE 15, BAIRRO CENTRO, 78700-260, RONDONOPOLIS/MT
5190043855-1	01.976.860/0063-20	AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA, 1314, QD 70, LT 18, BAIRRO CIDADE SALMEN, 78705-540, RONDONOPOLIS/MT
5190033197-8	01.976.860/0029-29	AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, 830 W, BAIRRO JARDIM AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT
5190030130-1	01.976.860/0028-48	RUA DAS COLOMBINAS, 1139, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE, 78550-538, SINOP/MT
5190043860-8	01.976.860/0068-35	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1165, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL, 78557-527, SINOP/MT
5190035274-6	01.976.860/0032-24	AVENIDA PERIMETRAL SUDESTE, 11031, QUADRAR10 LOTE 08, BAIRRO CENTRO, 78890-000, SORRISO/MT
5190035981-3	01.976.860/0034-96	AVENIDA BRASIL, 1612-W, QUADRA 01 LOTE A-01, BAIRRO JARDIM DIAS, 78300-000, TANGARA DA SERRA/MT
5190041152-1	01.976.860/0048-91	AVENIDA DA FEB, S/N, BAIRRO PONTE NOVA, 78115-005, VARZEA GRANDE/MT

Último Arquivamento: 12/12/2019 Número: 2206401 Situação da filiais: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000348778 e visualize a certidão)

20/068.653-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

17

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000174

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	030	- ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Cuiabá, 15 de Junho de 2020 15:07

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000348778 e visualize a certidão)

20/068.653-4



PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

000175

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: PNEUS VIA NOBRE LTDA
C.N.P.J. DO LICITANTE: 01.976.860/0048-91

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-005
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

000176

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 032/2020

Processo : 032/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 09 DO MÊS DE JULHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	PNEUS VIA NOBRE LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	800,0000	0,00%	14:39:14	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	740,0000	0,00%	14:39:28	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	740,0000	0,00%	14:39:32	Vencedor
Item: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	700,0000	0,00%	14:40:24	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	415,0000	0,00%	14:40:48	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	415,0000	0,00%	14:41:08	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	80,0000	0,00%	14:41:38	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	62,0000	0,00%	14:41:56	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	62,0000	0,00%	14:42:00	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	50,0000	0,00%	14:43:04	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	45,0000	0,00%	14:43:18	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	45,0000	0,00%	14:43:23	Vencedor
Item: 005.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	35,0000	0,00%	14:44:03	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	24,0000	0,00%	14:44:16	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	24,0000	0,00%	14:44:22	Vencedor
Item: 006.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	300,0000	0,00%	14:44:55	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	202,0000	0,00%	14:45:09	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	202,0000	0,00%	14:45:13	Vencedor
Item: 007.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	80,0000	0,00%	14:46:08	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	48,0000	0,00%	14:46:21	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	48,0000	0,00%	14:46:26	Vencedor
Item: 008.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	750,0000	0,00%	14:46:54	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	590,0000	0,00%	14:47:17	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	590,0000	0,00%	14:47:23	Vencedor
Item: 009.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	80,0000	0,00%	14:48:01	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	55,0000	0,00%	14:48:15	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	55,0000	0,00%	14:48:20	Vencedor
Item: 010.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	230,0000	0,00%	14:48:47	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	160,0000	0,00%	14:49:01	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	160,0000	0,00%	14:49:05	Vencedor
Item: 011.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	70,0000	0,00%	14:49:30	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	45,0000	0,00%	14:49:42	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	45,0000	0,00%	14:49:47	Vencedor
Item: 012.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	800,0000	0,00%	14:50:14	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	555,0000	0,00%	14:50:31	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	555,0000	0,00%	14:50:36	Vencedor
Item: 013.00 Encerrado				

Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	70,0000	0,00%	14:50:58	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	60,0000	0,00%	14:51:08	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	60,0000	0,00%	14:51:12	Vencedor
Item: 014.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.530,0000	0,00%	14:51:38	Selecionada
Fase : Negociação				
PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.300,0000	0,00%	14:51:50	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.300,0000	0,00%	14:51:53	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA		VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	800,00	1° Lugar
Item: 002.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	700,00	1° Lugar
Item: 003.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	80,00	1° Lugar
Item: 004.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	50,00	1° Lugar
Item: 005.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	35,00	1° Lugar
Item: 006.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	300,00	1° Lugar
Item: 007.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	80,00	1° Lugar
Item: 008.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	50,00	1° Lugar
Item: 009.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	80,00	1° Lugar
Item: 010.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	230,00	1° Lugar
Item: 011.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	70,00	1° Lugar
Item: 012.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	800,00	1° Lugar
Item: 013.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	70,00	1° Lugar
Item: 014.00 Encerrado			
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	1.530,00	1° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 800,00	R$ 740,00	Vencedor
002.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 700,00	R$ 415,00	Vencedor
003.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 80,00	R$ 62,00	Vencedor
004.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 50,00	R$ 45,00	Vencedor
005.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 35,00	R$ 24,00	Vencedor
006.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 300,00	R$ 202,00	Vencedor
007.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 80,00	R$ 48,00	Vencedor
008.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 750,00	R$ 590,00	Vencedor
009.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 80,00	R$ 55,00	Vencedor
010.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 230,00	R$ 160,00	Vencedor
011.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 70,00	R$ 45,00	Vencedor
012.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 800,00	R$ 555,00	Vencedor
013.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 70,00	R$ 60,00	Vencedor
014.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 1.530,00	R$ 1.300,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 740,00	Vencedor
002.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$ 415,00	Vencedor

003.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	62,00	Vencedor
004.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	45,00	Vencedor
005.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	24,00	Vencedor
006.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	202,00	Vencedor
007.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	48,00	Vencedor
008.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	590,00	Vencedor
009.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	55,00	Vencedor
010.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	160,00	Vencedor
011.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	45,00	Vencedor
012.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	555,00	Vencedor
013.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	60,00	Vencedor
014.00	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	1.300,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens à empresa vencedora, PNEUS VIA NOBRE LTDA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de credenciamento foi detectado um erro de digitação no Anexo VI - Declaração de não parentesco, onde lê-se "Pregão Presencial SRP nº 031/2020", leia-se "Pregão Presencial SRP nº 032/2020". O Pregoeiro considerou como erro formal de digitação, conforme item 4.10.8 do Edital, e deu continuidade à sessão.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES PNEUS VIA NOBRE LTDA	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

000181

JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



PNEUS VIA NOBRE

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação N. º: 032/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo:MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: Pneus Via Nobre LTDA
CNPJ: 01.976.860/0048-91 **Inscrição Estadual:** 13.586.661-8
Inscrição Municipal: 65050 **Optante pelo SIMPLES?** Não
Endereço: Avenida da FEB, S/Nº. **CEP:** 78.115-005
Bairro: Ponte Nova **Cidade:** Várzea Grande - MT
Telefone: (65) 3319-6000 **E-mail:** orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br
Banco: Banco Do Brasil **Agência:** 5116-0 **Conta Corrente:** 6897-7

ITEM (Nº)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - mínimo 10 lonas, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, uso sem câmara de ar, índice de carga mínima de 1.150 kg, com matéria-prima de primeiro uso, seguro e resistente a perfuração, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
2	**PNEU 5.00 – 8** - mínimo 8 lonas, pneumático, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, índice de carga mínima de 1.150 kg, modelo similar CL619, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
3	**CÂMARA DE AR 5.00 – 8** - Bico Curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima e 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	UNIDADE	MULTIMARCA	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
4	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – mínimo 2 lonas, para Carriola, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, eformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certifica o ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00

000182

5	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00** – 8 Bico Grosso, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Carriola, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao Calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
6	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - reforçado, mínimo 4 lonas, para Máquina Extrusora de meio Fio, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 340 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 202,00	R$ 4.040,00
7	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - Bico TR13, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Extrusora de Meio Fio, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
8	**PNEU EMP. 6.00 – 9** – pneumático, modelo similar CL 619, reforçado, mínimo 10 lonas, para Máquina Spreader, original de fábrica, índice de carga igual ou superior a 1.505 kg, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 590,00	R$ 11.800,00
9	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - Bico de Borracha, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Spreader, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao Calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
10	**PNEU 3.25 – 6 16B** - modelo similar 16B, para Acessório de Máquina de Demarcação Viária, muito usado em Walk Machines e Carrinhos de Carga/Armazém/Estoque, altura igual ou superior a 28 cm, largura igual ou superior a 7,5 cm, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	16	R$ 160,00	R$ 2.560,00
11	**CÂMARA DE AR 3.25 – 6** – Bico curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Acessório de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 45,00	R$ 900,00
12	**PNEU 6.00 – 16** – mínimo 6 lonas, para implemento (Grade Aradora), produto novo (sem uso), indicado para implementos agrícola, banda de rodagem constituída de raios longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento, suportar impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo, índice de carga 695 kg, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	40	R$ 555,00	R$ 22.200,00
13	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – Bico de borracha TR15, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Implemento (Grade Aradora), garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNIDADE	MULTIMARCA	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
14	**PNEU 12 - 16.5** – mínimo 12 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de Entrega.	UNIDADE	MULTIMARCA	20	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 140.330,00**

FOLHA 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO
030183

Valor Total: R$ 140.330,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta reais)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
NOME DA AGÊNCIA: 5116-0
NÚMERO DA CONTA 6897-7

Declaramos que o nossos preços são fixo e irreajustáveis durante a validade da nossa proposta, no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais,taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta resistência.
Com garantia de 5 (cinco) anos para os pneus e 3 (três) anos para as câmaras,selo do INMETRO impresso e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.
Declaramos que os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1ª linha.
Declaramos que todos os produtos são de procedência, fabricação e origem nacional.

Declaramos aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Proposta.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as normas deste edital

Declaramos que a empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Declaramos que estamos cotando e serão fornecidas materiais de 1° qualidade e de marcas conhecidas nacionalmente.

Várzea Grande – MT, 09 de Julho de 2020.

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ N° 01.976.860/0048-91
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande – MT
Cep: 78.115-005 Fone/Fax: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

CNPJ: 01 97 [illegible]/0048 91
[illegible]

000184

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020 000185

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL				**CNPJ**			
PNEUS VIA NOBRE LTDA				**01.976.860/0048-91**			
Item (N.º)	**Descrição do Item**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unitário estimado**	**Preço Unitário Final R$**	**Preço Total estimado**	**Preço Total Final R$**
1	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00-8	UNID	20	**R$ 742,01**	**R$ 740,00**	**R$14.840,20**	**R$ 14.800,00**
2	PNEU 5.00-8	UNID	20	**R$ 417,10**	**R$ 415,00**	**R$8.342,00**	**R$ 8.300,00**
3	CÂMARA DE AR 5.00-8	UNID	30	**R$ 64,18**	**R$ 62,00**	**R$1.925,30**	**R$ 1.860,00**
4	PNEU 3.25/3.00-8	UNID	400	**R$ 46,99**	**R$ 45,00**	**R$18.794,67**	**R$ 18.000,00**
5	CÂMARA DE AR 3.25/3.00	UNID	800	**R$ 24,75**	**R$ 24,00**	**R$19.797,33**	**R$ 19.200,00**
6	PNEU 4.10/3.50-8	UNID	20	**R$ 202,42**	**R$ 202,00**	**R$4.048,47**	**R$ 4.040,00**
7	CÂMARA DE AR 4.10/3.5-8	UNID	40	**R$ 48,22**	**R$ 48,00**	**R$1.928,67**	**R$ 1.920,00**
8	PNEU EMP.6.00-9	UNID	20	**R$ 593,31**	**R$590,00**	**R$11.866,27**	**R$ 11.800,00**
9	CÂMARA DE AR 6.00-9	UNID	50	**R$ 55,95**	**R$ 55,00**	**R$3.247,50**	**R$ 2.750,00**
10	PNEU 3.25-6 16B	UNID	16	**R$ 177,86**	**R$ 160,00**	**R$2.845,71**	**R$ 2.560,00**
11	CÂMARA DE AR 3.25-6	UNID	20	**R$ 49,37**	**R$ 45,00**	**R$987,33**	**R$900,00**
12	PNEU 6.00-16	UNID	40	**R$ 568,50**	**R$555,00**	**R$22.740,13**	**R$22.200,00**
13	CÂMARA DE AR 6.00-16	UNID	100	**R$ 68,68**	**R$60,00**	**R$6.868,33**	**R$6.000,00**
14	PNEU 12-16.5	UNID	20	**R$ 1.301,67**	**R$1.300,00**	**R$26.033,33**	**R$26.000,00**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARÀÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PARECER DA COMISSÃO

000186

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0048-91,** que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais), o **item 2** totalizando o valor de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais) e para o **item 3** totalizando o valor de **R$ 1.860,00** (Um mil oitocentos e sessenta reais), o **item 4** totalizando o valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), o **item 5** totalizando o valor de **R$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais), o **item 6** totalizando o valor de **R$4.040,00** (Quatro mil e quarenta reais), o **item 7** totalizando o valor de **R$ 1.920,00** (Um mil novecentos e vinte reais), o **item 8** totalizando o valor de **R$ 11.800,00** (Onze ml e oitocentos reais), o **item 9** totalizando o valor de **R$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais), o **item 10** totalizando o valor de **R$ 2.560,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta reais), o **item 11** totalizando o valor de **R$ 900,00** (Novecentos reais), o **item 12** totalizando o valor de **R$22.200,00** (Vinte e dois mil e duzentos reais), o **item 13** totalizando o valor de **R$** 6.000,00(Seis mil reais), o **item 14** totalizando o valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 032/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 101/2020/CODER/CPL

000187

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker– Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, objeto trata-se **de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000188

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.976.860/0048-91.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 13 de julho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000189

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2020.

Ofício nº. 102/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 032/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 000190

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 032/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0048-91** conforme descrição, valores e Itens abaixo:

Item (N.º)	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00-8	UNID	20	**R$740,00**	**R$ 14.800,00**
2	PNEU 5.00-8	UNID	20	**R$415,00**	**R$ 8.300,00**
3	CÂMARA DE AR 5.00-8	UNID	30	**R$62,00**	**R$ 1.860,00**
4	PNEU 3.25/3.00-8	UNID	400	**R$45,00**	**R$ 18.000,00**
5	CÂMARA DE AR 3.25/3.00	UNID	800	**R$24,00**	**R$ 19.200,00**
6	PNEU 4.10/3.50-8	UNID	20	**R$202,00**	**R$ 4.040,00**
7	CÂMARA DE AR 4.10/3.5-8	UNID	40	**R$48,00**	**R$ 1.920,00**
8	PNEU EMP.6.00-9	UNID	20	**R$590,00**	**R$ 11.800,00**
9	CÂMARA DE AR 6.00-9	UNID	50	**R$55,00**	**R$ 2.750,00**
10	PNEU 3.25-6 16B	UNID	16	**R$160,00**	**R$ 2.560,00**
11	CÂMARA DE AR 3.25-6	UNID	20	**R$45,00**	**R$900,00**
12	PNEU 6.00-16	UNID	40	**R$555,00**	**R$22.200,00**
13	CÂMARA DE AR 6.00-16	UNID	100	**R$60,00**	**R$6.000,00**
14	PNEU 12-16.5	UNID	20	**R$1.300,00**	**R$26.000,00**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 13 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 000191

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0048-91** conforme descrição, valores e Itens abaixo:

Item (N.°)	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00-8	UNID	20	**R$740,00**	**R$ 14.800,00**
2	PNEU 5.00-8	UNID	20	**R$415,00**	**R$ 8.300,00**
3	CÂMARA DE AR 5.00-8	UNID	30	**R$62,00**	**R$ 1.860,00**
4	PNEU 3.25/3.00-8	UNID	400	**R$45,00**	**R$ 18.000,00**
5	CÂMARA DE AR 3.25/3.00	UNID	800	**R$24,00**	**R$ 19.200,00**
6	PNEU 4.10/3.50-8	UNID	20	**R$202,00**	**R$ 4.040,00**
7	CÂMARA DE AR 4.10/3.5-8	UNID	40	**R$48,00**	**R$ 1.920,00**
8	PNEU EMP.6.00-9	UNID	20	**R$590,00**	**R$ 11.800,00**
9	CÂMARA DE AR 6.00-9	UNID	50	**R$55,00**	**R$ 2.750,00**
10	PNEU 3.25-6 16B	UNID	16	**R$160,00**	**R$ 2.560,00**
11	CÂMARA DE AR 3.25-6	UNID	20	**R$45,00**	**R$ 900,00**
12	PNEU 6.00-16	UNID	40	**R$555,00**	**R$ 22.200,00**
13	CÂMARA DE AR 6.00-16	UNID	100	**R$60,00**	**R$ 6.000,00**
14	PNEU 12-16.5	UNID	20	**R$1.300,00**	**R$ 26.000,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 13 de julho de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 032/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 032/2020, sendo o seguinte objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	Item (N.º)	Preço Total
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	1	R$ 14.800,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	2	R$ 8.300,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	3	R$ 1.840,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	4	R$ 18.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	5	R$ 19.200,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	6	R$ 4.040,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	7	R$ 1.920,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	8	R$ 11.800,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	9	R$ 2.750,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	10	R$ 2.560,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	11	R$ 900,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	12	R$ 22.200,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	13	R$ 6.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	14	R$ 26.000,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de julho de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000193

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 032/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 032/2020, sendo o seguinte objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	Item (N.º)	Preço Total
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	1	R$ 14.800,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	2	R$ 8.300,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	3	R$ 1.860,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	4	R$ 18.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	5	R$ 19.200,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	6	R$ 4.040,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	7	R$ 1.920,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	8	R$ 11.800,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	9	R$ 2.750,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	10	R$ 2.560,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	11	R$ 900,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	12	R$ 22.200,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	13	R$ 6.000,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91	14	R$ 26.000,00

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de julho de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 111/2020/CODER/CPL

000194

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 **(REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA).**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE S. OLIVEIRA
Pregoeiro

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.5.1. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor na CIA no prazo de até 15 (quinze dias) da solicitação, obedecendo a seleção quanto às suas quantidades, observando os critérios de transporte e descarga.

4.5.2. Durante o prazo de aceite dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no mesmo prazo da entrega, e fornecer garantia de fábrica, conforme prevê o termo de referência.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

b. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

c. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

d. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

e. Os itens deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item e de acordo com legislações e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às normas da ABNT.

f. Todos os pneus solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade). Quando da entrega dos produtos, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO, impresso no mesmo. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

g. Todos os materiais adquiridos na presente licitação deverão ser obrigatoriamente novos de fábrica, originais, **não podendo ser** recapados (pneus), recauchutados ou remodelados.

h. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.

i. Ter gravação na parede lateral externa local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

j. O prazo de garantia dos pneus será de acordo com o prazo estipulado em cada item, contra defeito de fabricação e para as câmaras, garantia contra defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados do momento da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 000205

7.1. O valor global dos itens é de **R$ 140.330,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta reais),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PNEU EMP. MACIÇO PRETO 5.00 – 8** - mínimo 10 lonas, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, uso sem câmara de ar, índice de carga mínima de 1.150 kg, com matéria-prima de primeiro uso, seguro e resistente a perfuração, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 740,00	R$14.800,00

	fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.					
02	**PNEU 5.00 – 8** - mínimo 8 lonas, pneumático, para Máquina de Demarcação Viária, original de fábrica, índice de carga mínima de 1.150 kg, modelo similar CL619, com matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 415,00	R$ 8.300,00
	CÂMARA DE AR 5.00 – 8 - Bico Curvo, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina					

					000207	
03	de Demarcação Viária, garantia mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor, ideal para suportar más condições de estradas.	UNID	30	MULTIMARCA	R$ 62,00	R$ 1.860,00
04	**PNEU 3.25/3.00 – 8** – mínimo 2 lonas, para Camiola, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado	UNID	400	MULTIMARCA	R$ 45,00	R$ 18.000,00

	pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.					
05	**CÂMARA DE AR 3.25/3.00 – 8** Bico Grosso, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Carriola, garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta *resistência ao calor.*	UNID	800	MULTIMARCA	R$ 24,00	R$ 19.200,00
06	**PNEU 4.10/3.50 – 8** - reforçado, mínimo 4 lonas, para Máquina Extrusora de meio Fio, original de fábrica, com capacidade de carga igual ou superior a 340 kg matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado,	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 202,00	R$ 4.040,00

	recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.					
07	**CÂMARA DE AR 4.10/3.50 – 8** - Bico TR13, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Extrusora de Meio Fio, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	40	MULTIMARCA	R$ 48,00	R$ 1.920,00
	PNEU EMP. 6.00 – 9 – pneumático, modelo similar CL 619, reforçado, mínimo 10 lonas, para Máquina Spreader, original de					

08	fábrica, índice de carga igual ou superior a 1.505 kg, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 590,00	R$ 11.800,00
09	**CÂMARA DE AR 6.00 – 9** - Bico de Borracha, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Máquina Spreader, garantia mínima de 3 anos contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter	UNID	50	MULTIMARCA	R$ 55,00	R$ 2.750,00

	certificado ISO, alta resistência ao calor.					
10	**PNEU 3.25 – 6 16B** - modelo similar 16B, para Acessório de Máquina de Demarcação Viária, muito usado em Walk Machines e Carrinhos de Carga/Armazém/Estoque, altura igual ou superior a 28 cm, largura igual ou superior a 7,5 cm, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	16	MULTIMARCA	R$ 160,00	R$ 2.560,00
	CÂMARA DE AR 3.25 – 6 – Bico curvo, original de					

11	fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Acessório de Máquina de Demarcação Viária, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 45,00	R$ 900,00
12	**PNEU 6.00 – 16** – mínimo 6 lonas, para implemento (Grade Aradora), produto novo (sem uso), indicado para implementos agrícola, banda de rodagem constituída de raios longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento, suportar impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo, índice de carga 695 kg, original de fábrica, matéria-prima de primeiro uso,	UNID	40	MULTIMARCA	R$ 555,00	R$ 22.200,00

	garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.					
13	**CÂMARA DE AR 6.00 – 16** – Bico de borracha TR15, original de fábrica, produto novo (sem uso), para pneu de Implemento (Grade Aradora), garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação, o produto não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO, alta resistência ao calor.	UNID	100	MULTIMARCA	R$ 60,00	R$ 6.000,00

14	**PNEU 12 - 16.5** – mínimo 12 lonas, sem câmara, super-reforçado para Mini Carregadeira, original de fábrica, resistência a cortes e roçamentos para diminuir danos a carcaça do pneu, produto novo (sem uso), aro 16.5, material banda de rodagem diferenciado para aplicações industriais e movimentação de terra, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, profundidade mínima dos sulcos de 23,0 mm, não pode ser remoldado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT, ter certificado nacional e ter certificado ISO. Data de fabricação (DOT) não superior a seis (06) meses da data de entrega.	UNID	20	MULTIMARCA	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS), com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **21/07/2020 a 20/07/2021.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº

13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 032/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 21 de julho de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905